



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria-Executiva da Casa Civil

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 3/2023/CONTR/COLIC/DILOG/SA/SE/CC/PR

Processo nº 00094.001229/2019-88

**TERMO ADITIVO Nº 03
AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
ATUALIZAÇÃO E
SUPORTE DO SOFTWARE
PROPRIETÁRIO
TEMCONTROLE/GESTÃO
DE TELEFONIA, QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA, E A
EMPRESA TLK
SERVIÇOS DE
INFORMATICA EIRELI.
CONTRATO Nº 26/2020**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhora **MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO**, CPF nº 314.755.821-53, de acordo com a competência prevista na Portaria SA/SE/CC/PR nº 162, de 1º/02/2023, publicada no Diário Oficial da União em 02/02/2023, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **TLK SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 06.292.532/0001-26, sediada no SCS Quadra 01, Bloco K, Lote 30, Ed. Denasa, Sala 01, Brasília/DF - CEP: 70.398-900, Telefone (61) 2196-8002/998159-9009 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LEA SILVIA DINIZ CALDAS**, CPF nº 317.601.121-00, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2020, consoante consta do Processo nº 00094.001229/2019-88, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência para o serviço de suporte e garantia, conforme subcláusula única abaixo:

Subcláusula Única: O prazo de vigência fica prorrogado até 21 de maio de 2024, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor de R\$ 70.119,48 (setenta mil cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos), correrão à conta do PTRES: 085454, sendo à conta da seguinte ND: 339040, e Nota de Empenho: 2023NE519.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como as o Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificado pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo eletronicamente, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

MARIA DE LA SOLEDAD BAJO CASTRILLO

Diretora de Recursos Logísticos
Presidência da República

LEA SILVIA DINIZ CALDAS
TLK Serviços de Informática Eireli



Documento assinado eletronicamente por **Lea Silvia Diniz Caldas**, **Usuário Externo**, em 16/03/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de La Soledad Bajo Castrillo**, **Director(a)**, em 16/03/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4035260** e o código CRC **0BCA2604** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0